



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 3124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria N.º 279 de 10 de setembro de 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.
- **Portaria N.º 280 de 10 de setembro de 2021** - Revogar a pedido do(a) servidor(a) Marcio Antônio Dantas Ramos, Licença de Servidor(a) para exercício de mandato eletivo de Dirigente Sindical da APLB-BA, a partir de 31 de agosto de 2021.
- **Portaria Nº 281 de 10 de setembro de 2021** - Dispõe sobre Nomeação de Vice Diretor Escolar
- **Portaria Nº 282 de 10 de setembro de 2021** - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos a servidora Ivaneide Oliveira da Silva Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, mat. 537, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

“



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 279 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CIRCEA/BARÃO DE MACAUBAS.

RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora **NIZEANE RUTTE MARQUES CRUZ**, matrícula nº 6013, **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desportos e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, para

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CIRCEA/BARÃO DE MACAUBAS** com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2021**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - REVOGAR A PEDIDO do(a) servidor(a) **MARCIO ANTÔNIO DANTAS RAMOS**, Licença de Servidor(a) para exercício de mandato eletivo de Dirigente Sindical da APLB-BA, a partir de 31 de agosto de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre Nomeação de
Vice Diretor Escolar”.*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos *ad nutum*.

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR o Sr. **MARCIO ANTONIO DANTAS RAMOS** para exercer a Função de Vice Diretor do Centro Integrado RioContense de Educação Aplicada (CIRCEA) – Barão de Macaúbas, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 282 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos a servidora **IVANEIDE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, mat. 537, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 10 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com